Registrado às f. 085
do Livro Próprio N.° 019.
Secretaria, de 10 de agosto de 2023

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 10 de agosto de 2023

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

PORTARIA № 141, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Mun icipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1206/91;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva aos incisos III, IX e XI, do art. 137 e incisos V e VII do art. 154, todos da Lei nº. 1.206 de 15/08/1991, supostamente praticados pelo servidor **Lauro Cesar da Silva**, ocupante do cargo de **Fiscal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**, em vista de determinação exarada pela Procuradora e Corregedora Geral do Município através do Ofício n.° 278/2023 – PGM.

Art. 2°. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeados pelas Portarias nº. 168, de 04 de junho de 2019 e n.° 43 de 07 de janeiro de 2022.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1206/91, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 10 de agosto de 2023.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024